

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Cerro Corá/RN, conforme especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações, características técnicas, quantitativos e demais informações dos itens constantes na planilha abaixo foram definidos a partir de levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias beneficiárias, bem como as condições necessárias ao adequado atendimento das demandas da Administração Municipal.

1.3. O presente processo de contratação será conduzido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá a adoção das providências administrativas necessárias ao seu regular processamento, sem prejuízo da participação das Secretarias beneficiárias no acompanhamento e recebimento dos veículos que lhes forem destinados.

1.4. Os veículos a serem adquiridos, suas respectivas especificações técnicas, quantitativos e valores estimados encontram-se discriminados na planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
1.	VEÍCULO TIPO FURGÃO REFRIGERADO, novo, zero quilometro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, fornecido por fabricante e/ou concessionário autorizado (comprovado através de declaração do fabricante), com as seguintes Especificações Mínimas: MOTOR: 1.3 Flex. TRANSMISSÃO: Manual de 5 velocidades. ITENS DE SÉRIE: Alarme; Alerta de frenagem de emergência; Chave com telecomando; ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade); Luz diurna de segurança; Repetidores de Seta no retrovisor; Volante com regulagem de altura; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Ar condicionado; Assoalho em carpete; Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista; Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos dianteiros reclináveis; Bancos revestidos em tecido; Brake-light; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Direção elétrica; Faróis de neblina; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD; Iluminação no compartimento de carga; Parede divisória em chapa; Portaluvas iluminado; Portas traseiras assimétricas sem vidro; Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena); Retrovisores externos com comando interno mecânico; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; Tomada 12V; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida). COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO: Capacidade: 2,40m³; Temperatura: 0°C a - 5°C; Revestida: Poliuretano; Capacidade kg: 600; Isolamento térmico adequado para transporte de alimento perecíveis; sistema de refrigeração compatível com o volume interno do compartimento de carga e apto a manter os alimentos refrigerados na faixa de temperatura entre 0°C a - 5°C; Sistema de refrigeração instalado de fábrica ou por empresa especializada, devidamente homologado. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM TODAS AS	Unid.	01	145.847,50	145.847,50

	OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN; QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.				
2.	VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 PASSAGEIROS, novo, zero quilometro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, fornecido por fabricante e/ou concessionário autorizado (comprovado através de declaração do fabricante), com as seguintes Especificações Mínimas: MOTOR: Cilindrada 999 cm³; Potência 84cv; FREIOS: Dianteiros Disco ventilado; Traseiros Tambor de freio. DIMENSÕES: Comprimento 4.147 mm; Distância entre eixos 2.566 mm; Largura 1.777 mm; Altura 1.478mm. COMPARTIMENTO DE CARGA: Compartimento de carga 350 l. DIREÇÃO: Elétrica. TRANSMISSÃO: Manual de 5 velocidades. RODAS E PNEUS: 185/65 R15. RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 49 L. NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS: 5 passageiros. ITENS DE SÉRIE: "AEB"- Frenagem autônoma de emergência; Sistema multimídia com tela "semiflutuante" de 10,1" e APP-Connect; 4 alto-falantes; 6 Airbags (2 frontais, com desativação do lado do passageiro, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina); Alça de segurança no teto para passageiros dianteiros e traseiros; Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Antena no teto; Apoios de cabeça ajustáveis para os bancos traseiros; Apoios de cabeça integrados aos bancos dianteiros; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto rebatível; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura para o motorista e pré-tensionador; Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Detector de fadiga do motorista; Detector de pedestres; Direção elétrica; ESC - Controle eletrônico de estabilidade /ASR- Controle de tração e EDS - Bloqueio eletrônico do diferencial; Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado direito; Faróis em LED com luz de condução diurna; Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® e Top Tether; Iluminação no porta-malas; Keyless - sistema de alarme anti-furto com comando remoto; Lanternas traseiras em LED; Limpador do para-brisa com temporizador; Motor 1.0; Painel de instrumentos digital de 8"; Piloto automático - Controle automático de velocidade; Pneus 185/65 R15, resistência à rodagem otimizada; Portas USB tipo C; Roda de emergência Rodas de aço 15"; Sensores de estacionamento traseiros; Transmissão manual de 5 velocidades; Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch". O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN; QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.	Unid.	01	107.500,00	107.500,00
3.	VEÍCULO TIPO PICAPE, novo, zero quilometro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, fornecido por fabricante e/ou concessionário autorizado (comprovado através de declaração do fabricante), com as seguintes Especificações Mínimas: MOTOR: 1.3 Flex. TRANSMISSÃO: Manual de	Unid.	01	121.900,00	121.900,00

	5 velocidades. ITENS DE SÉRIE: Ar-condicionado; Direção elétrica; Grade de proteção no vidro traseiro; Roda em chapa na cor chumbo 6.0 x 15" + Pneus 195/65 R15; TC+ (Traction Control Plus); Volante com regulagem de altura; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; Conta-giros; Controle eletrônico de estabilidade; Estepe de dimensões normais; Freios ABS com EBD; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); Hodômetro digital (total e parcial); Luz de iluminação da caçamba; Luz de leitura; Luzes de posição diurnas; Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote); Protetor de caçamba; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tomada 12V. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN; QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.				
4.	VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 PASSAGEIROS , novo, zero quilometro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, fornecido por fabricante e/ou concessionário autorizado (comprovado através de declaração do fabricante), com as seguintes Especificações Mínimas: Motor: 1.8 Flex; Câmbio: Automática, 6 marchas; Tração: Dianteira; Potência: 111 cv; Comprimento: 4420 mm; Largura: 1735 mm; Altura: 1679 mm; Entre eixos: 2620 mm; Capacidade do tanque de combustível: 53 litros; Capacidade de bagagem/carga: 553 litros; Rodas e Pneus: Liga leve R16 (diant.) R16 (tras.); Airbags: 6 - Dianteiros, laterais dianteiros e de cortina; Freios ABS com EBD: Sim; Controle de estabilidade: Sim; Controle de tração: Sim; Assistente de controle em subidas: Sim; Sensor de chuva: Sim; Faróis Full LED: Sim; Assistente de estacionamento – sensor: Traseiro; Assistente de estacionamento – câmera: De ré; Direção com assistência: Elétrica; Volante multifunções: Sim; Ar-condicionado: Automático; Computador de bordo: Sim; Número de lugares: 7 lugares; Vidros elétricos dianteiros: Sist. um toque para motorista e passageiro; Vidros elétricos traseiros: Sist. um toque; Travas elétricas: Sim; Ajuste retrovisor elétrico: Sim; Alarme - com acionamento à distância: Sim; Painel digital: Sim; Sistema de áudio: Sim; Tela Multimídia: 11" sensível ao toque com GPS Via espelhamento (smartphone); Número alto-falantes: 4; Espelhamento com Smartphone: Sim; Bluetooth: Sim; Wi-Fi: Sim; Carregador: USB. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO DETRAN/RN; QUITADAS SEM NENHUM CUSTO EXTRA PARA O MUNICÍPIO.	Unid.	01	158.995,00	158.995,00
VALOR ESTIMADO: Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.					534.242,50



1.5. Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, período considerado suficiente para a entrega dos veículos, seu recebimento provisório e definitivo e o cumprimento das demais obrigações relacionadas ao fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Os veículos serão adquiridos nas quantidades estabelecidas na planilha acima, observadas as respectivas especificações técnicas, os prazos, as condições de entrega e as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que esse instrumento de planejamento ainda não foi elaborado pelo Município de Cerro Corá/RN.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, observadas as dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias beneficiárias e a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

2.3. A necessidade da contratação, os quantitativos, as características dos veículos e a solução adotada encontram-se fundamentados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na fase preparatória do processo, cujas informações subsidiaram a elaboração deste Termo de Referência.

2.4. A presente contratação será processada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

2.5. A aquisição decorre da necessidade de disponibilizar veículos adequados ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais beneficiárias, proporcionando melhores condições para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, alimentos e demais demandas relacionadas à execução dos serviços públicos, de acordo com a finalidade específica de cada veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e adequar a frota de veículos utilizada no desenvolvimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Cerro Corá/RN, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços públicos, o deslocamento das equipes, o transporte de materiais e o atendimento das demandas específicas de cada unidade administrativa beneficiária.

3.2. A diversidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal exige a disponibilização de veículos com características distintas e compatíveis com suas respectivas finalidades. Nesse sentido, a presente contratação contempla veículos de passeio, veículo tipo picape e veículo tipo furgão refrigerado, cujas especificações foram definidas considerando as necessidades operacionais identificadas pelas Secretarias beneficiárias.

3.3. A aquisição do veículo tipo furgão refrigerado visa proporcionar condições adequadas para o transporte de alimentos perecíveis e demais produtos que necessitem de conservação em temperatura controlada, especialmente aqueles destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de transporte, conservação e preservação da qualidade dos gêneros transportados.

3.4. A aquisição do veículo tipo picape destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a necessidade de deslocamento de equipes, transporte de materiais, equipamentos e outros insumos necessários à realização de atividades na zona urbana e, principalmente, na zona rural do Município, inclusive em localidades cujo acesso exige veículo com características adequadas às condições das estradas e vias não pavimentadas.

3.5. Os veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) e 07 (sete) passageiros, destinam-se ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias beneficiárias, proporcionando condições adequadas e seguras para o deslocamento de servidores e equipes no desenvolvimento de atividades institucionais, visitas, acompanhamento de ações, participação em reuniões e demais serviços relacionados às atribuições dos respectivos órgãos.

3.6. A aquisição de veículos novos, zero quilômetro, contribuirá para a renovação e ampliação da frota municipal, proporcionando maior confiabilidade operacional, segurança nos deslocamentos e disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas públicas, além de reduzir a ocorrência de paralisações decorrentes de problemas mecânicos e os custos relacionados à manutenção corretiva de veículos com maior tempo de utilização.

3.7. A contratação busca, ainda, assegurar que cada Secretaria beneficiária disponha de veículo compatível com a natureza das atividades sob sua responsabilidade, permitindo maior eficiência na execução dos serviços, melhor planejamento dos deslocamentos e maior capacidade de atendimento às demandas da população.

3.8. Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, tendo como objetivo fortalecer a capacidade operacional das Secretarias beneficiárias e proporcionar melhores condições para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Cerro Corá/RN.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para o adequado atendimento do objeto, os veículos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observados, ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas para cada item.

4.1.2. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e registrados em nome do Município de Cerro Corá/RN, com todas as obrigações necessárias à sua regular circulação perante os órgãos de trânsito devidamente cumpridas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, conforme estabelecido nas especificações dos itens constantes da planilha deste Termo de Referência. Essa exigência já consta expressamente nas descrições dos veículos. Minuta do TR

4.1.3. Os veículos deverão ser entregues acompanhados de todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e previstos nas respectivas especificações técnicas, bem como dos respectivos manuais de operação, uso e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa.

4.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar que os veículos fornecidos atendam integralmente às normas de segurança, ambientais, de trânsito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à categoria de cada veículo.

4.1.5. O veículo tipo furgão refrigerado, além dos requisitos gerais, deverá ser entregue com o compartimento de carga e o respectivo sistema de refrigeração devidamente instalados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as características e faixa de temperatura estabelecidas na especificação técnica do item. A planilha exige sistema apto a manter temperatura entre 0°C e -5°C. Minuta do TR

4.1.6. Qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento deverá ser comunicada formalmente à CONTRATANTE, com a devida justificativa e comprovação, para análise e adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.1.7. Os veículos entregues em desacordo com as especificações, condições ou exigências estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser rejeitados pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável por sua substituição, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido para essa finalidade, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.1.8. Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos veículos, inclusive transporte, frete, seguro, tributos, encargos, emplacamento, registro e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional da CONTRATANTE.

4.1.9. O transporte dos veículos até o local indicado pela CONTRATANTE deverá ocorrer de forma adequada e segura, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, de modo que sejam entregues nas condições exigidas neste Termo de Referência.

4.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

4.3. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal responsável, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, no Município de Cerro Corá/RN, inicialmente estabelecido na Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000, ou em outro local previamente indicado na respectiva Ordem de Compra.

5.1.3. Todas as despesas relacionadas à entrega dos veículos, inclusive transporte, frete, seguro e demais encargos necessários ao seu deslocamento até o local indicado pela CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.1.4. Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e registrados em nome do Município de Cerro Corá/RN, acompanhados da documentação necessária à sua regular circulação, bem como dos manuais, acessórios, equipamentos e demais itens exigidos neste Termo de Referência.

5.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Os veículos serão recebidos provisoriamente, por ocasião de sua efetiva entrega, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, documentação, acessórios, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



- 5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos veículos com todas as especificações e condições exigidas, mediante atesto do fiscal do contrato ou do setor competente da Administração Municipal.
- 5.5. A aceitação definitiva dos veículos ficará condicionada à verificação de suas características técnicas e condições de funcionamento pelo setor competente do Município, podendo ser realizadas as conferências e verificações necessárias para comprovar o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo dos veículos não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes do fornecimento, nem afastará as garantias legais, contratuais e do fabricante aplicáveis.
- 5.7. A CONTRATADA deverá assegurar para os veículos fornecidos garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante.
- 5.8. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar o atendimento necessário à correção de defeitos de fabricação e demais ocorrências cobertas pela garantia, sem custos para a CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e neste Termo de Referência.
- 5.9. A CONTRATADA deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Norte para a marca dos veículos ofertados, de modo a possibilitar a realização de serviços cobertos pela garantia, assistência técnica e revisões periódicas, quando necessárias, evitando deslocamentos excessivos e custos adicionais para a Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as condições previstas neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, na condição de fiscal(is) do contrato, bem como por seus respectivos substitutos, quando for o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico para essa finalidade.
- 6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção das providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, especificações técnicas, documentação, emplacamento, garantia e demais requisitos exigidos para os veículos.
- 6.6. O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização das faltas, defeitos ou desconformidades verificadas.
- 6.7. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade na execução do objeto, a CONTRATADA será formalmente notificada para adoção das providências necessárias à sua correção, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. As situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas pertinentes.
- 6.9. O fiscal administrativo acompanhará, quando aplicável, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e demais atos administrativos decorrentes da contratação.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da contratação, mantendo os registros necessários acerca da execução do objeto, inclusive Ordens de Compra, ocorrências, notificações, recebimentos e demais documentos pertinentes.
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais e adotará ou solicitará as providências necessárias diante de ocorrências que possam comprometer o regular cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.12. Quando constatado descumprimento contratual passível de responsabilização, o gestor adotará as providências necessárias à instauração do procedimento administrativo pertinente para eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.13. Ao término da contratação, o gestor deverá elaborar, quando cabível, relatório final contendo informações acerca do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados, bem como eventuais ocorrências relevantes verificadas durante a execução.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos e do atesto da respectiva Nota Fiscal pelo servidor responsável, desde que constatado o integral cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Cerro Corá/RN, contendo a descrição do veículo fornecido, marca, modelo, quantidade, valores unitário e total, bem como as demais informações necessárias à identificação da contratação.

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, mediante apresentação ou consulta das respectivas certidões válidas.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência quanto à entrega ou ao recebimento do objeto, irregularidade na documentação apresentada ou inadimplemento de obrigação contratual que impeça a liquidação da despesa, sem que isso gere direito à atualização financeira em favor da CONTRATADA durante o período em que a pendência lhe seja imputável.

7.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão ser previamente informados à CONTRATANTE.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento atribuíveis exclusivamente à CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de qualquer forma para o atraso, será devida compensação financeira entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo adimplemento, calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \div 365$$

$$I = (6/100) \div 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias legalmente exigíveis incidentes sobre os pagamentos realizados à CONTRATADA, observadas a natureza do fornecimento, o regime tributário da EMPRESA e a legislação vigente aplicável.

7.8. Não serão efetuadas retenções quando a CONTRATADA estiver abrangida por hipótese legal de dispensa ou não incidência, desde que a condição seja devidamente comprovada mediante apresentação da documentação pertinente.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.1.2. O julgamento será realizado individualmente para cada item, considerando o menor preço ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas para o respectivo veículo, podendo uma mesma EMPRESA ser vencedora de um ou mais itens.

8.1.3. A proposta apresentada deverá conter a identificação suficiente do veículo ofertado, especialmente marca, modelo, versão e demais informações técnicas necessárias à verificação de sua compatibilidade com as especificações exigidas, sem prejuízo da apresentação de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos comprobatórios, quando solicitados pela Administração.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada de acordo com a natureza jurídica do licitante, mediante documento hábil que comprove sua existência jurídica e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade objeto da contratação.

8.3.2. Quando se tratar de empresário individual, deverá ser apresentada a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.3. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada pelos meios oficiais disponíveis.

8.3.4. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra forma societária sujeita a registro empresarial, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores, quando aplicável.

8.3.5. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada da comprovação de seus administradores.

8.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo da unidade, com a respectiva averbação ou registro, quando exigível.

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

Aqui fiz uma correção importante: retirei a referência à EIRELI existente no texto atual. Minuta do TR É uma referência antiga que não há necessidade de manter no modelo atual.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos, conforme aplicável:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União;

III – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

V – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; e

VI – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.4.2. Caso o licitante seja legalmente isento de tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante documento expedido pelo órgão competente ou outro meio admitido pela legislação.

8.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, sendo assegurado o prazo legal para regularização, caso sejam declaradas vencedoras, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente admitido pela legislação aplicável, observado o respectivo prazo de validade.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de bens de natureza semelhante ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.6.2. A exigência de qualificação técnica deverá limitar-se às condições necessárias à demonstração da capacidade do licitante para executar satisfatoriamente o objeto, vedadas exigências desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 534.242,50 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.)**, conforme valores unitários e totais constantes na tabela deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a refletir o valor praticado para equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente:

10.1.1. Emitir a respectiva Ordem de Compra, contendo as informações necessárias ao fornecimento dos veículos e indicando, quando necessário, o local e as demais condições para sua entrega.

10.1.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

10.1.3. Receber provisoriamente os veículos entregues e verificar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sua conformidade com as especificações técnicas, documentação, acessórios e demais exigências da contratação.



10.1.4. Proceder ao recebimento definitivo dos veículos após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

10.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades constatados nos veículos fornecidos, estabelecendo, quando cabível, prazo para substituição, reparação ou adoção das providências necessárias.

10.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes neste Termo de Referência.

10.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos veículos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o devido atesto da Nota Fiscal e o cumprimento das demais exigências aplicáveis.

10.1.9. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatado eventual descumprimento.

10.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos ou omissões da CONTRATADA, de seus empregados, representantes ou prepostos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou equivalente, assumindo todos os riscos, custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

11.1.1. Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência.

11.1.2. Efetuar a entrega dos veículos no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento.

11.1.3. Entregar os veículos devidamente emplacados e registrados em nome do Município de Cerro Corá/RN, com todas as obrigações necessárias à sua regular circulação devidamente cumpridas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

11.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, frete, seguro, tributos, encargos, emplacamento, registro e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento e à entrega dos veículos, não podendo ser exigido da CONTRATANTE qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

11.1.5. Entregar os veículos acompanhados da respectiva documentação, manuais de uso, operação e manutenção, bem como de todos os acessórios, equipamentos e itens obrigatórios previstos na legislação e nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

11.1.6. Assegurar que os veículos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis, responsabilizando-se por sua qualidade, procedência, desempenho e regularidade.

11.1.7. No caso do veículo tipo furgão refrigerado, assegurar que o compartimento de carga, o isolamento térmico e o sistema de refrigeração sejam entregues devidamente instalados e em perfeito funcionamento, atendendo integralmente às características e à faixa de temperatura estabelecidas na especificação técnica do respectivo item. A planilha exige capacidade de 2,40 m³ e temperatura entre 0°C e -5°C. Minuta do TR

11.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, o veículo que apresentar avaria, defeito, vício ou qualquer desconformidade com as especificações e condições exigidas, sem prejuízo das demais responsabilidades e sanções cabíveis.

11.1.9. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, para análise da Administração, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação do prazo ou afastamento de eventual responsabilidade.

11.1.10. Assegurar aos veículos fornecidos garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior concedido pelo fabricante, responsabilizando-se pelo atendimento das ocorrências abrangidas pela garantia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.11. Assegurar, durante o período de garantia, a prestação da assistência técnica necessária à correção de defeitos de fabricação e demais ocorrências cobertas pela garantia, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e pelo fabricante.

11.1.12. Comprovar a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Norte para a marca dos veículos ofertados, conforme exigido neste Termo de Referência, de modo a possibilitar o atendimento durante o



período de garantia e a realização das revisões necessárias. Essa exigência já consta no modelo de execução original. Minuta do TR

11.1.13. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender tempestivamente às notificações expedidas pelo fiscal ou gestor da contratação relacionadas à execução do objeto.

11.1.14. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos veículos fornecidos, bem como pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em razão do descumprimento das obrigações assumidas, observada a legislação aplicável.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Considerando que o prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante esse período, não sendo aplicável reajuste ordinário, observado o interregno mínimo legal contado da data do orçamento estimado.

12.2. A ausência de reajuste durante o período previsto para execução da contratação não prejudica o direito das partes ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando devidamente caracterizada alguma das hipóteses legalmente admitidas, mediante solicitação fundamentada da parte interessada e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

12.3. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado pela Administração, devendo estar devidamente instruído com os elementos necessários à demonstração da ocorrência do fato alegado e de sua efetiva repercussão sobre os custos da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados os procedimentos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, no Edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração e observados os requisitos legais, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável, observados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

13.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando legalmente cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

13.6. A apuração das infrações e a aplicação das sanções observarão os procedimentos, competências e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nos demais instrumentos que integram a contratação.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0013 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0008 – SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ

PROJ./ATIV: 2116 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

FONTE.....: 16603110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

PROJ./ATIV: 2090 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE.....: 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

FONTE.....: 27103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. A dotação orçamentária encontra-se devidamente prevista e é compatível com o objeto da contratação, atendendo ao disposto nos arts. 7º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Cerro Corá/RN, datado eletronicamente.

João Batista de Melo Filho
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO - CPF: 044.XXX.XXX-20 - Assinado em: 13/10/2026 10:20:44



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmcerrocora.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A261013111170 e Código Autenticação: 354e4511